

NORMATIVA

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

COMPRA DE INSUMOS

Página №: 1 de 3

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios, responsabilidades e procedimentos para a solicitação, análise, aprovação e aquisição de insumos, materiais e serviços, garantindo:

- Transparência no processo de compras;
- Redução de custos por meio de planejamento e negociação;
- Controle e rastreabilidade das aquisições;
- Qualidade e atendimento às necessidades operacionais da empresa.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os prestadores de serviços e departamentos envolvidos em solicitações e aprovações de compras de insumos, sejam eles de consumo, operacionais, administrativos ou de prestação de serviços.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

- Todas as compras deverão ser realizadas pela área de Suprimentos/Compras, centralizando o processo.
- O prestador de serviços n\u00e3o deve efetuar compras diretamente, salvo exce\u00f3\u00f3es autorizadas pelo departamento.
- As aquisições devem sempre buscar o melhor custo-benefício, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e condições comerciais.
- O processo de compra deve seguir planejamento anual/mensal de consumo, sempre que possível.
- O departamento deve receber a solicitação com antecedência, para tempo de cotação e entrega.

4. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

- 1. O prestador de serviços ou responsável deve preencher o **Formulário de Solicitação de Compras** contendo:
- Descrição detalhada do item ou serviço;
- Quantidade e especificações técnicas (quando aplicável);
- Justificativa da necessidade;
- Centro de Custo responsável;
- Prazo para entrega.



NORMATIVA

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

COMPRA DE INSUMOS

Página Nº: 2 de 3

2. O formulário deve ser validado pelo **responsável da área solicitante** e encaminhado para aprovação do **departamento responsável**.

3. Após aprovação, a área de Compras dará andamento ao processo, solicitando **no mínimo 3 cotações** (exceto quando fornecedor único ou contrato vigente).

5. CRITÉRIOS DE COMPRA

- Cotação mínima: 3 orçamentos comparativos, preferencialmente de fornecedores distintos;
- Escolha do fornecedor: baseada em custo total (preço, prazo, condições de pagamento e qualidade);
- **Contratos e serviços recorrentes:** devem ser formalizados com cláusulas claras de preço, reajuste e prazo;
- **Compras emergenciais:** poderão ser realizadas em caráter excepcional, com justificativa formal e aprovação do departamento.

6. CATEGORIAS DE INSUMOS

- Materiais de escritório e administrativos;
- Materiais de limpeza;
- Insumos de copa e cozinha;
- Serviços terceirizados (limpeza, manutenção, TI, transporte etc.);
- Equipamentos e ativos permanentes;
- Materiais de consumo imediato.

OBS: As aquisições devem priorizar produtos de qualidade comprovada, porém sem vínculo com marcas de alto valor agregado (marcas Premium ou de grife), exceto quando não houver alternativa técnica.

Sempre que possível, optar por marcas **intermediárias**, que garantam **bom desempenho, durabilidade e preço competitivo**, evitando produtos de baixo padrão que comprometam o uso e bem-estar de todos.

Caso o comprador identifique que a única opção viável é de marca Premium, deve **justificar por escrito** no pedido de compra.

7. PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- O pagamento será realizado **somente mediante Nota Fiscal válida**, em nome da empresa e após conferência do recebimento do produto/serviço.
- O responsável pela compra também será pelo recebimento que, deve verificar: quantidade, qualidade e conformidade com o pedido.



NORMATIVA

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

Página Nº: 3 de 3

COMPRA DE INSUMOS

• Divergências (faltas, defeitos ou trocas) devem ser registradas e tratadas junto ao fornecedor antes da liquidação do pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vedado o fracionamento de pedidos com a finalidade de evitar aprovações superiores.
- Todas as compras devem respeitar os limites orçamentários do Plano Anual de Despesas.
- O não cumprimento desta política poderá gerar responsabilização administrativa.
- Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente pelo departamento.

Controladoria

Diretoria Financeira